

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 040/2005

Súmula: Abre um crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11.000.00.000.0000.0.000.	DPTO DA INFANCIA, ADOLESC E ASS FAMILIA	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DA INFANCIA, ADOLESC ASS FAMILIA	
11.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
11.001.08.241.0081.0.000.	Assistência	
11.001.08.241.0081.2.166.	Auxilio Asilo São Vicente de Paula	
- 3.0.00.00.00.00	01710 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01710 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01710 APLICAÇÕES DIRETAS	
367 - 3.3.90.30.00.00	01710 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas serão provenientes do convênio APIE – Atendimento a Pessoa Idosa – Serviço de Proteção Sócio-assistencial a Pessoa Idosa, firmado com o FNAS, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º – Fica cancelada a seguinte dotação orçamentária aberta no Orçamento corrente:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	DPTO DA INFANCIA, ADOLESC E ASS FAMILIA	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DA INFANCIA, ADOLESC ASS FAMILIA	
11.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
11.001.08.241.0081.0.000.	Assistência	
11.001.08.241.0081.2.166.	Auxilio Asilo São Vicente de Paula	
- 3.0.00.00.00.00	01710 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01710 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	01710 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINSLUCRATIVOS	
363 - 3.3.50.43.00.00	01710 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de outubro de 2005.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal